



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATIAS TEIXEIRA PAZ**, com sede na localidade de Gramado dos Paz, Interior, Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 32.956.871/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 075/2025, com fundamento legal no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços de pavimentação de acesso à Escola de Educação Infantil Arlindo Kerber, o qual prevê, conforme projeto de engenharia 163 m² de assentamento de blocos de concreto intertravados, padrão 16 faces, cor natural, dimensões 22x11x6cm, para o acesso secundário à Escola de Educação Infantil Arlindo Kerber, além da construção de dois quebra-molas na Rua Professora Jaqueline Baumgardt, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a completa execução dos serviços, conforme Projeto de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais)**, sendo R\$ 60,00/m para assentamento de guias (meio fio) e R\$ 100,00/m² para assentamento de piso intertravado, conforme proposta apresentada.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante medição apresentada pelo setor competente, e emissão da nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 60 dias, ou seja, até 06/10/2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e por representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 075/2025, levada a efeito em 06 de agosto de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 1079 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas;
Elemento: 44905100000000 - Obras e Instalações.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 06 de agosto de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

MATIAS TEIXEIRA PAZ

Contratada

TESTEMUNHAS:
